



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.722, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos apresentados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder vinte (20) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Daniel Teixeira da Silva, referentes o período aquisitivo de 4-1-2018 a 3-1-2019, a partir do dia 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Santa Margarete de Oliveira, referentes o período aquisitivo de 1-6-2018 a 31-5-2019, a partir do dia 6 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal